

LEI MUNICIPAL Nº 3.372/2018

Altera e dá nova redação ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.367/2018, que Autorizou o Município de Selbach há receber em garantia os terrenos pertencentes as seguintes quadras nº 0187 e nº 0188 e o terreno de Lote nº 75 da quadra nº 0189 do Loteamento Werlang e dá outras providências.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 029/2018, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1. Altera e dá nova redação ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.367/2018 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Autoriza o Município de Selbach há receber em garantia os terrenos pertencentes as seguintes quadras nº 0187 e nº 0188 e o terreno de Lote nº 75 da quadra nº 0189 do Loteamento Werlang, totalizando 17 (dezesete) lotes, de propriedade de Clóvis Antônio Werlang e Elaine Desconsi Werlang.

.....

Art. 2º Permanece inalterado e em pleno vigor as demais disposições da Lei Municipal nº 3.367/2018.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de Julho de 2018.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 10.07.2018

Marli Terezinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento